



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CE

AO PROJETO DE LEI N° 1.808, DE 2015

Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de forma a alterar o §3º do art. 8º.

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Lei nº 1.808, de 2015, a expressão “até o cumprimento integral das metas estabelecidas na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, ‘Plano Nacional de Educação’” por “até a universalização da pré-escola prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014”.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2015.

Deputado **SARAIVA FELIPE**
Presidente